



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 038 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 30 de março de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Resultado de Julgamento das Propostas de Preço**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 038 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 30 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A comissão permanente de licitação nomeada pela Portaria 002/2023 GP, de 02/01/2023, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro e Alzineide Pereira Souza Costa – Membro procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.

Diante da análise minuciosa das propostas proponentes, juntamente com o auxílio técnico do engenheiro do município, desse modo a comissão decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** das seguintes propostas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** por ter apresentado o item placa de obra com quantidade superior ao orçamento básico, sendo o valor total superior ao valor orçado e **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55** na planilha estão ausentes os valores unitários com BDI e a planilha não está devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa. Dada a análise a comissão resolve por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** e **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09**, por terem apresentado suas propostas em conformidade com as exigências do edital e orçamento básico.

Registra-se os valores a seguir na seguinte classificação: Primeiro lugar a **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** com o valor de R\$ 253.963,71 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), segundo lugar a **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09** com o valor de R\$ 299.973,03 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos)

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 29 de março de 2022.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Secretário da CPL

Alzineide Pereira Souza Costa
Membro da CPL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO